



ESTATUTO DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA GUEDESJUS

Capítulo I - Denominação, Sede e Objetivos

Artigo 1º - O presente estatuto estabelece as normas e diretrizes para o funcionamento do Conselho Editorial da Editora GuedesJus, doravante denominado "Conselho Editorial".

Artigo 2º - A Editora GuedesJus é uma editora especializada em publicações de jurídicas, com sede em Joinville-SC, que se regerá pelos princípios da democratização do acesso à publicação, ética e excelência no campo do Direito.

Artigo 3º - O Conselho Editorial tem como objetivo principal assessorar a Editora GuedesJus na seleção, avaliação e aprimoramento de obras e publicações.

Capítulo II - Composição do Conselho Editorial

Artigo 4º - O Conselho Editorial será composto por, no mínimo, 7 membros, com formação em áreas diversificadas do saber, convidados e nomeados pela Direção da Editora.

Artigo 5º - O Conselho Editorial terá como presidente nato Eliézer Guedes de Oliveira Junior.

Capítulo III - Competências e Funcionamento

Artigo 6º - Compete aos membros do Conselho Editorial avaliar, espontaneamente ou quando provocados, propostas de obras a serem publicadas pela Editora GuedesJus e recomendar a publicação de obras de interesse acadêmico e jurídico.

Artigo 7º - Quando solicitada a análise de um original, o Conselheiro terá o prazo de 60 dias para emitir sua opinião a respeito da viabilidade ou não da publicação, entendendo-se o silêncio pela concordância.

Artigo 8º - Cada Conselheiro terá a prerrogativa semestral, não acumulativa, de publicar 01 (uma) obra de sua autoria ou de indicar obra de terceiros, a qual será custeada integralmente pela Editora.

Capítulo IV - Disposições Finais

Artigo 9º - Qualquer modificação deste estatuto deverá ser aprovada por maioria absoluta dos membros do Conselho Editorial.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial, em conformidade com as normas legais vigentes e com os princípios deste estatuto.

Joinville, 8 de outubro de 2023.